



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 51/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DOS  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E DAS AÇÕES DE GOVERNO  
DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

Inúbia Paulista, 27 de março de 2025



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DAS AÇÕES DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.”

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

A contratação é imprescindível para alcançar uma grande parcela da população, através da divulgação de propaganda e publicidade das iniciativas governamentais direcionadas ao público-alvo do município, em pontos de grande movimento.

##### **1.1. Motivação/Justificativa**

Verifica-se a necessidade em divulgar atos essenciais para a comunidade local. Ligações como campanhas de vacinação, registro em sites governamentais para obtenção de benefícios, notificação de início de obras e interdição de vias, datas de vencimento de impostos e outras de relevância.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**

- **Dispor de estrutura para vinculação das propagandas e spots de veiculações (radio indoor) e/ou através de sistema de auto falantes a serem instalados em locais de grande circulação para divulgação no município.**
- **A contratada deverá apresentar Relatório mensal das inserções e estimativa de alcance da população local;**
- **A contratada deverá realizar a inserção das ações através de spots de 30 segundos, 15 vezes ao dia requisitado pela administração;**
- **A contratada deverá inserir as veiculações no dia requisitado ou no dia subsequente a solicitação.**
- **Os spots deverão passar por aprovação da administração antes das inserções oficiais.**
- **A contratada deverá apresentar local ou locais da Prestação dos serviços demonstrando a grande circulação de pessoas dentro do município, que deverá ser aprovado pela administração.**

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Serviços de Propaganda e divulgação dos atos do poder executivo e das ações de governo do Município de Inúbia Paulista.	mês	12



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço de empresas cadastradas em nosso sistema de gestão e obteve-se também pesquisa em órgãos similares cujo o ramo e preços são compatíveis com o objeto, bem como contratações anteriores na administração.

### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.254,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**, com base na pesquisa de preços, estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).**

A solução para atender à demanda apresentada envolve a **contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de propaganda e promoção das atividades do poder executivo e ações governamentais do Município de Inúbia Paulista**. Isso será realizado por meio de spots de 30 segundos, que serão transmitidos em um sistema de rádio indoor ou por autofalantes, em áreas de intenso fluxo de pessoas na cidade, com o objetivo de divulgar informações de interesse público. Essa abordagem busca alcançar um amplo público, uma vez que, se as mensagens fossem veiculadas em rádios FM ou AM, o alcance entre os cidadãos seria significativamente menor em comparação com as diversas opções de rádio disponíveis.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).**

**Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.**

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda **não será parcelada**, haja visto, não sendo viável e divisível, por se tratar de um serviço determinado de propaganda e promoção das atividades do poder executivo e ações governamentais do Município de Inúbia Paulista, sendo realizados **os serviços continuamente**.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

**A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda e promoção das atividades do Poder Executivo Municipal, por meio da produção e veiculação de *spots* de 30 (trinta) segundos em sistema de rádio indoor, visa alcançar os seguintes resultados:**

<b>TIPO</b>
(X) Ganho de Produtividade
(X) Redução de esforço
(X) Redução de custo
( ) Redução de uso de recursos
(X) Melhoria de controle
(X) Redução de Riscos
(X) Cumprimento de determinação legal
( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Ampliar o acesso da população às informações institucionais**

Promover maior conhecimento das ações e programas da Administração Pública Municipal, garantindo o direito à informação, conforme previsto no art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

- **Fortalecer a transparência das ações governamentais**

Permitir que a população acompanhe, de forma clara e objetiva, as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Prefeitura, reforçando os princípios da **publicidade e da eficiência** previstos no art. 37 da Constituição.

- **Estimular a participação cidadã**

Ao divulgar campanhas, eventos, programas e serviços públicos de interesse coletivo, a rádio indoor contribuirá para a **mobilização da comunidade**, incentivando a **participação ativa dos cidadãos** nas ações promovidas pela Prefeitura.

- **Melhorar a comunicação institucional**

A contratação visa padronizar e profissionalizar os conteúdos informativos, por meio de peças publicitárias (spots) elaboradas com qualidade técnica, linguagem acessível e impacto comunicativo, fortalecendo a **imagem institucional do Município**.

- **Otimizar os canais de divulgação existentes**

A utilização de rádio indoor em locais de grande circulação garante **abrangência local eficiente**, atingindo diretamente os munícipes em locais estratégicos, como unidades de saúde, repartições públicas, escolas e demais espaços públicos.

- **Eficiência na disseminação de mensagens em situações emergenciais ou de interesse público**

Com o apoio da empresa contratada, será possível veicular com agilidade informações sobre campanhas de saúde, alterações no trânsito, mudanças em serviços públicos, entre outros temas urgentes e relevantes para a população.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

<b>TIPO</b>
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica
<input type="checkbox"/> Instalação lógica
<input type="checkbox"/> Adaptação do ambiente
<input type="checkbox"/> Obtenção de licença
<input type="checkbox"/> Outro
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica

### **11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

Não se aplica.

### **12- IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda e promoção das atividades do Poder Executivo do Município de Inúbia Paulista, com a produção e veiculação de *spots* de 30 segundos em sistema de rádio indoor, **não acarreta impactos ambientais significativos.**



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Trata-se de um serviço essencialmente **intelectual e digital**, com produção de conteúdo sonoro e veiculação em meios eletrônicos já instalados nos espaços públicos do município, sem gerar resíduos sólidos, emissões poluentes ou consumo de materiais físicos em larga escala.

- **Baixo consumo de energia elétrica** dos equipamentos de rádio indoor.
- **Ausência de impressão de materiais físicos**, evitando o uso de papel, tinta e outros insumos.
- **Nenhuma interferência sobre recursos naturais**, fauna ou flora local.
- **Não geração de resíduos sólidos ou efluentes líquidos.**

Ainda que os impactos ambientais sejam considerados irrelevantes, a Administração Pública Municipal reforça seu compromisso com a sustentabilidade, priorizando a utilização de meios digitais e tecnologias limpas para suas ações de comunicação institucional, em conformidade com os princípios da **administração sustentável** previstos na legislação vigente.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DAS AÇÕES DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, atendendo aos padrões e preços de mercado.





## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18)3556-9900      E-mail: [licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br)  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **RESPONSÁVEIS**

#### **INTEGRANTE REQUISITANTE**

---

**Welton Umbelino Batista**  
**Diretor de Cultura**  
**Responsável pela Elaboração do ETP**

Inúbia Paulista, 27 de março de 2025